

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 778, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a Criação e Regulamentação de Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens e adultos deste Município, autorizando ainda a concessão de incentivos financeiro para efetivação de matrícula, permanência, frequência, estudo e aprovação nas Escolas Municipais que ofertam vagas na modalidade de ensino EJA da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o art. 7º, da referida Lei, determina que seja instituído o Conselho de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos, com os seguintes membros:

I - Representante dos Alunos do EJA:

Titular: Sirônia de Jesus Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 011.807.435-04.

Suplente: Sueli Bispo do Nascimento Barros, inscrita no CPF sob o nº 012.402.745 -80.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Valdirene Barreto da Silva, inscrita no CPF sob o nº 776.297.871.20.

Suplente: Maria da Conceição Mendes da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 376.116.315-00.

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Inês de Oliveira Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 000.667.875-05.

Suplente: Elma dos Santos Gomes, inscrita no CPF sob o nº 004.364.235-70.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - BA, em 18 de setembro de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br